



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2033 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a Lei nº 1861/2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei nº 1861/2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O "Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,
aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL